



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/061/2020

Partes: Município de Congonhas X SERVICORP – Serviços e Corporações Ltda – EPP. Prorrogação do contrato pelo período de 06 meses, com início em 03/02/2022 e término em 03/08/2022. Valor: R\$ 266.220,00. Data: 17/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/216/2020

Partes: Município de Congonhas X White Martins Gases Industriais Ltda. Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, com início em 21/12/2021 e término em 21/12/2022 e o reajuste de preços pelo IGP-M no percentual de 17,89%. Valor: R\$ 218.140,80. Data: 21/12/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2020

Partes: Município de Congonhas X JM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA. Realinhamento dos preços iniciais do contrato nº PMC/042/2020, conforme planilha devidamente assinada pela partes que integra o termo aditivo independente de transcrição. Valor: R\$ 1.652.035,86. Data: 05/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PMC/069/2021 – PRC 156/2021

Registro de Preços para aquisição de produtos saneantes domissanitários para a Unidade de Processamento de Roupas – Lavanderia, da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº PMC/034/2022, retifica o edital do Pregão supracitado, a saber: Onde se lê: Recebimento das propostas: a partir de 21/01/2022; Término do Recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/02/2022 e Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 02/02/2022; leia-se: Recebimento das propostas: a partir de 11/02/2022; Término do Recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/02/2022 e Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 24/02/2022. Congonhas, 24/01/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO ELETRÔNICO PMC/088/2021 – PRC 0197/2021

Contratação de instituições financeiras ou assemelhadas, conforme art.3º da Lei Federal nº 13636/2018, para operacionalização dos recursos oriundos do FMDE, a fim de gerir o Programa de Microcrédito Avança Congonhas, conforme Lei Municipal nº 3995/2021. Nenhuma empresa se apresentou para o certame, sendo declarado deserto o referido pregão. Congonhas, 17/01/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/002/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos (novos e recargas) para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Congonhas., podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 24 de janeiro de 2022. Lucimara Aparecida Junqueira – Secretário de Planejamento e Gestão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONVÊNIO Nº 20/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, SAULO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Repasse de recursos referentes à ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde à Associação Hospitalar Bom Jesus, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Resolução SES/MG 7.587 de 01 de julho de 2021. Vigência: vigorará até 31 de maio de 2022. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 722. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 445041 – Contribuições. Fonte: 55. Congonhas, 21 de janeiro de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº. M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.975.391/0001-09, com sede na Rua Cefisa Viana, nº 156, sala 305, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA, inscrito no CPF 597.156.426-91 e RG M 1.785.029 e por seu Secretário Executivo Luiz Cláudio Grossi, inscrito no CPF: 343.101.696-00, RG M2.834.121. Objeto: rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES para o exercício financeiro de 2022. Valor total: R\$ 170.057,78 (cento e setenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Classificação Orçamentária: Ficha: 73. Órgão: 06. Unidade: 02. Função: 18. Subfunção: 542. Programa: 0045. Atividade: 0.032 – Contrato de Rateio- Ecotres. 3.3.71.70. – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Fonte 00. Congonhas, 21 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA – PRESIDENTE DO ECOTRES.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00002 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCA8778	AG02653704	07/12/2021	556-80
HJL5E81	AG02652931	07/12/2021	550-90
HKW7900	AG02651447	09/12/2021	556-80
QUY4593	AG02652934	09/12/2021	554-14
JHI8603	AG02652964	10/12/2021	552-50
PNF0741	AG02652942	11/12/2021	554-13
ALY2499	AG02652922	11/12/2021	763-31

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2870

GSZ7588	AG02652923	11/12/2021	519-30
OON4448	AG02652944	11/12/2021	550-90
GZK1765	AG02651537	13/12/2021	546-00
KZF5G94	AG02652929	13/12/2021	547-90
QOH6C83	AG02651450	13/12/2021	554-14
HDI8H86	AG02651538	13/12/2021	555-00
BAZ3054	AG02653642	13/12/2021	547-90
RFF6E23	AG02653706	14/12/2021	737-40
PDP7E36	AG02646679	14/12/2021	554-14
HDL1556	AG02653774	14/12/2021	554-14
HLI2855	AG02652948	14/12/2021	547-90
OPD5876	AG02653780	15/12/2021	554-14
HHR5A36	AG02653781	15/12/2021	545-21
PUI6H94	AG02653867	15/12/2021	554-14
GTI2680	AG02651539	15/12/2021	555-00
QXU1F50	AG02653716	15/12/2021	556-80
HEQ5348	AG02653864	16/12/2021	556-80
HDF7412	AG02653187	16/12/2021	556-80
HOF1557	AG02653184	16/12/2021	554-11
HDJ4069	AG02653907	17/12/2021	546-00
KOK7269	AG02653912	17/12/2021	550-90
HLO5148	AG02653854	17/12/2021	556-80
RBF9D19	AG02653253	17/12/2021	545-21
CKP0951	AG02653255	18/12/2021	653-00
HBW7024	AG02650818	18/12/2021	546-00
DYI8387	AG02650737	18/12/2021	545-26
ATF2037	AG02650819	18/12/2021	538-00
CRJ1J75	AG02653917	18/12/2021	550-90
HDF6J59	AG02650820	19/12/2021	762-51
QPO9B93	AG02650824	19/12/2021	546-00
HGU9D29	AG02650825	19/12/2021	521-52
HJD7E59	AG02650827	19/12/2021	538-00
PVL7108	AG02653720	20/12/2021	548-70
QWS9952	AG02653796	20/12/2021	554-14
GPW6742	AG02653805	21/12/2021	573-80
DMS9474	AG02653807	21/12/2021	573-80
OPO1986	AG02653810	21/12/2021	573-80
HDV1653	AG02653266	22/12/2021	653-00
LQC5E36	AG02653195	26/12/2021	653-00
HDK6D51	AG02653275	26/12/2021	545-21
EVD8C37	AG02653276	26/12/2021	545-21
HAE1D78	AG02646683	27/12/2021	554-14
JSI9449	AG02651488	27/12/2021	554-14
HHE1654	AG02653649	27/12/2021	604-12
ANM3F83	AG02651489	27/12/2021	554-14



GXZ6241

AG02654053

27/12/2021

554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21/01/2022 - Total de registros: 53

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° FUMCULT/: 008/2019

Partes: FUMCULT x Tutori Segurança Armada e Vigilância - Eireli. Prazo de vigência: de 17/01/2022 à 16/02/2022. Valor total: R\$61.734,30 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Dotação: 13.391.00478.014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos respectivos termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. Diretora-Presidente da FUMCULT.24/01/2022.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON